



#### DECRETOS

#### DECRETO N° 30, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

#### INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições previstas em lei, e: **CONSIDERANDO** que o Município de Teixeira encontra-se em situação de emergência, em decorrência das estiagens, com sérios prejuízos aos munícipes, sobretudo aos que desenvolvem suas atividades na Zona Rural, reconhecidos por meio da PORTARIA N° 1614, DE 05 DE MAIO DE 2023, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **que estabelece Decretação de Prorrogação da situação de anormalidade, através do DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias; CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento do abastecimento de água, através do uso de carros pipa, das comunidades afetadas pela falta de água potável; **CONSIDERANDO** que o município deve implementar todos os esforços necessários para buscar de recursos, sejam de origem federal, estadual ou próprios, para atender as necessidades de abastecimento enquanto perdurar a situação considerada anormal; **CONSIDERANDO** a importância e necessidade de se desenvolver as atividades de abastecimento de modo correto e planejado, contando com a participação de integrantes do Poder Público e da Sociedade local no processo de fiscalização das ações.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carros Pipa, com vigência até 31/12/2023.

**Art. 2º** - O Comitê tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar as ações necessárias à execução das finalidades indicadas em instrumentos de convênios que venham a ser celebrados com órgãos da administração federal ou estadual, com o objetivo de obter Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, visando o atendimento das necessidades de abastecimento de água através da contratação de

Carros Pipa.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor, sempre que necessário, deverá se reunir, com agenda pré-estabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os devidos encaminhamentos.

**§1º** - Para condução e organização das reuniões do Comitê, deverão ser escolhidos, entre os seus membros, 01 (um) para atuar como Presidente e 01 (um) para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da reunião.

**§2º** - Nas reuniões do Comitê, exceto na primeira reunião, o primeiro assunto tratado será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

**Art. 4º**. Para compor o Comitê Gestor, os seus membros, em número de 07 (sete), deverão ser nomeados, através de Portaria do Prefeito, observando o seguinte:

01 (um) representante do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01 (um) da situação e 01 (um) da oposição; 02 (dois) representante das Instituições Religiosas; e 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira, em 09 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 134/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **MARIA AVASTI COSTA ROCHA**, portador do CPF nº 805.614.704-72, como: COORDENADOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Teixeira - PB, 09 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA N.º 135/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ACHILLES COSTA ROCHA**, portador do CPF nº 068.310.174-95, como: **COORDENADOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER** – símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Teixeira - PB, 09 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.086/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

**CONTRATADO:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na cláusula segunda do contrato nº 01.086/2022 do dia 25 de abril de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando em 08 de julho de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no que faculta o art. 58 e art. 57, inciso I e §2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada, e cláusula nona do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 07 de julho de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.197/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

**CONTRATADO:** ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40.

**OBJETO:** ALTERAR na cláusula segundado contrato nº 01.197/2022 do dia 27 de setembro de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 10 (dez) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 a 27 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no que faculta o art. 57, inciso I e §2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada, e cláusula nona do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 21 de julho de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
*Administração*

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
*Gabinete do Prefeito*

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB